CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA

R. João da Costa Vieira, 584 – Cx. Postal 46 – CEP 17580-970 – Tel.: (14) 3452-1405
www.pompeia.sp.leg.br | e-mail: camara@pompeia.sp.leg.br

REQUERIMENTO N.º 184 **/2023** **Proc.** 49950 **Of.** 506/2023

AUTORES: CARLOS ROGÉRIO BARBOSA E VANDERLEI RIBEIRO DOS SANTOS

ASSUNTO: Solicitam informação ao Executivo Municipal.

Aprovado por 10 a 0 votos
Rejeitado por .....a.....votos
Pompeia, 22/05/2023.

Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompeia

CONSIDERANDO que o cargo de Atendente constante do Quadro de Empregos Públicos Permanentes, Categoria Operacional do Departamento de Higiene Saúde de Pompeia se encontra da Referência 8;

CONSIDERANDO que no Quadro de Empregos Públicos Permanentes, Categoria Operacional da Prefeitura Municipal consta também o cargo com a mesma denominação: Atendente, mas com Referência 7;

CONSIDERANDO que as atribuições constantes do referido cargo tanto no DHS como na Prefeitura são: *"Recepcionar e atender, prestando serviço de apoio ao público em geral; prestar atendimento telefônico e fornecer informações; marcar consultas, reuniões ou entrevistas; separar e classificar documentos e correspondência, transcrever dados, realizar lançamentos e prestação de informações; participar na organização de arquivos, fichários, digitação de cartas, minutas e outros textos, seguindo processos e rotinas estabelecidas para atender as necessidades administrativas; executar tarefas pertinentes a área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior.";* conforme consta nas leis 2.782 e 2.783, ambas de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a garantia legal de isonomia de vencimentos para cargos de atribuições iguais;

REQUEREMOS, nos termos regimentais e depois de ouvido o plenário, e se aprovado for, que esta Casa de Leis envie ofício à Senhora Prefeita Municipal solicitando que nos informe o que segue:

a) Quais os motivos do cargo de Atendente ser enquadrado da Referência 8 no DHS e na 7 na Prefeitura Municipal?
b) Possuem carga horária diferente?
c) Foi um equívoco na hora de adequar o quadro? Caso afirmativo, que informe para quando está previsto o envio de um projeto a esta Casa visando reparar este erro.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2023.

CARLOS ROGÉRIO BARBOSA
Vereador -PSD

Vanderlei Ribeiro dos Santos
VANDERLEI RIBEIRO DOS SANTOS
Vereador – PV

Diogo Montefusco Ceschim Silva
Vereador

Marcio Rogério Caffer
Vereador

Jorge Luís Chicarelli Martin
Vereador

Rodolfo Figueira Marinc
Vereador